



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga o [Ato GP nº 54, de 25 de novembro de 2019](#), que dispõe sobre a observância da [Resolução nº 292, de 23 de agosto de 2019](#), do Conselho Nacional de Justiça, referente à prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da [Resolução nº 292, de 23 de agosto de 2019](#), do Conselho Nacional de Justiça, no que tange à prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário e as cautelas ali definidas para evitar qualquer conflito de interesses;

CONSIDERANDO a contratação de estagiários e estagiárias, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, em curso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as disposições do [Ato GP nº 54, de 25 de novembro de 2019](#), que instituiu o programa de voluntariado neste Tribunal, para assegurar que o programa se mantenha eficiente e revestido da lisura necessária para os fins a que se destina, o que demanda a realização de estudos pelas áreas competentes,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o [Ato GP nº 54, de 25 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.